



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02 /2025 Ao Projeto de Lei Ordinária do Poder Legislativo
nº 25/2025 de 03 de dezembro de 2025

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 1423/2025
Data: 12/12/2025 - Horário: 09:53
Legislativo

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Querência, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se o Anexo III Lei 1.152/2019 de 22 de março de 2019 e Anexo III da Lei Complementar 85/2015 de 22 de junho de 2015, para extinguir as seguintes Funções Gratificadas:

I - Assessoria Legislativa em Sessão Legislativa;

II - Serviços Elementares desenvolvidos em Sessão Legislativa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o que se refere às Funções Gratificadas extintas por esta Lei no Anexo III da Lei Ordinária nº 1.152, de 22 de março de 2019 e Anexo III da Lei Complementar 85/2015 de 22 de junho de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Querência - MT, 12 de dezembro de 2025.

LUIZ VEZARO
Presidente da Câmara Municipal

MESTRE DRAGÃO
1º Secretário

KEILA MARQUES
Vice Presidente da Câmara Municipal

DIVINO GOIAMAT
2º Secretário



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Substitutiva ao **Projeto de Lei Legislativo nº 25/2025** tem por objetivo extinguir as Funções Gratificadas no âmbito da Câmara Municipal. Tal medida visa atender aos princípios da economicidade e da prudência na gestão fiscal, permitindo que a Casa de Leis realize a enxugamento da máquina administrativa através da extinção das funções citadas, sem, contudo, onerar o orçamento com a criação imediata de novos encargos gratificados, permitindo uma melhor análise orçamentária futura para tais criações tendo em vista que já tem servidores efetivos em todas as áreas e cumprindo as funções.

LUIZ VEZARO
Presidente da Câmara Municipal

MESTRE DRAGÃO
1º Secretário

KEILA MARQUES
Vice Presidente da Câmara Municipal

DIVINO GOLAMAT
2º Secretário